Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 10/05/2019 ANO: **XI** Nº: **2389** PÁG: **01** EDIÇÃO DE HOJE: **09 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 280/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei sob nº 3.590, de 05 de janeiro de 2009, o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 1/B, com área de 37.732,90 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA COELHO LTDA, matriculado sob nº 42.750, do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 28 (vinte e oito) novos lotes, sob nºs: lote nº 1/B, com área de 29.206,71 m², lote nº 1/B-10, com área de 380,00 m², lote nº 1/B-11, com área de 346,91 m², lote nº 1/B-12, com área de 295,91 m², lote nº 1/B-13, com área de 295,37 m², lote nº 1/B-14, com área de 295,41 m², lote nº 1/B-15, com área de 296,02 m², lote nº 1/B-16, com área de 296,63 m², lote nº 1/B-17, com área de 297,27 m², lote nº 1/B-18, com área de 297,94 m², lote nº 1/B-19, com área de 298,27 m², lote nº 1/B-20, com área de 298,44 m², lote nº 1/B-21, com área de 299,90 m², lote nº 1/B-22, com área de 335,24 m², lote nº 1/B-23, com área de 303,27 m², lote nº 1/B-24, com área de 307,19 m², lote nº 1/B-25, com área de 305,50 m², lote nº 1/B-26, com área de 304,97 m², lote nº 1/B-27, com área de 380,16 m², lote nº 1/B-28, com área de 435,99 m², lote nº 1/B-29, com área de 300,11 m², lote nº 1/B-30, com área de 299,99 m², lote nº 1/B-31, com área de 301,02 m², lote nº 1/B-32, com área de 300,21 m², lote nº 1/B-33, com área de 300,28 m², lote nº 1/B-34, com área de 303,67 m², lote nº 1/B-35, com área de 318,76 m² e lote nº 1/B-36, com área de 331,76 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 12243/2019.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto sob nº 793/18, de 22 de outubro de 2018, em todos os seus termos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Sec. Mun. De Obras Transportes
E Desenvolvimento Urbano

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento ao disposto no artigo 32 e parágrafos da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada com fundamento no Processo n°. 30.805/2018, a dispensa do chamamento púbico prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, à instituição: SOS Guarda Mirim de Arapongas para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria com a referida entidade considerando o interesse recíproco na formalização da parceria, que tem como objeto o incentivo financeiro para serviço de aprendizagem para adolescentes, nos termos da Deliberação CEDCA 052/2016, estando o serviço regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapongas, localizado a Rua Garças n.º. 750, Centro. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.805/2018.

Arapongas, 10 de maio de 2019.

ISMAIL DA FERREIRA DE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 064/2018.
Pregão: nº. 038/2018.
Contratos: n. º 399/2019 e 400/2019.
Partes: Município de Arapongas e AUTO POSTO CATUAÍ LTDA., CNPJ nº 07.900.742/0004-65 (Contrato 399/2019 - R$104.912,00) - CATUAÍ ANDORINHAS – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 13.051.996/0001-06 (Contrato 400/2019 - R$ 279.111,00).
Objeto: registro de preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel comum e S10), em rede de postos, destinados aos veículos da frota do município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e em seus Anexos, e Atas de Registro de Preços n.º 260/2018 261/2018.
Valor: R$ 384.023,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte três reais).
Prazo de Vigência: 2 (dois) meses, com início em 23 de abril de 2019.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: n. º 085/2019.
Dispensa: n. º 011/2019.
Partes: Município de Arapongas e I. L. MENDES JUNIOR EIRELI., CNPJ sob o n.º 17.184.211/0001-04.
Objeto: aquisição de kit composto de coletor de assinatura, webcan e leitor biométrico, em atendimento a SEMAS.
Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n. º 24, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito na data de 09/05/2019.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº 209/19, DE 09 DE MAIO DE 2019

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a Seção XIII – Da Licença Prêmio, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas);
- o Decreto nº 704/16, de 14/09/16 e demais atos administrativos publicados, referentes ao direito adquirido para concessão de licença prêmio;
- os requerimentos deferidos pelas respectivas Secretarias;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO desta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a **45 (quarenta e cinco) dias**, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2019.

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

TIEKO SAITO PEREIRA
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO
(PORTARIA nº 209/2019, de 09 de maio de 2019)

MATR	C	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
						INÍCIO	TÉRMINO
75264	1	ARISTOTELES TOLINE GIACOMINI	Engenheiro Eletricista	SEODUR	01/01/2011 a 31/12/2015	**06/05/19**	**19/06/19**
111694	1	ELIANA DA SILVA CORSINI	Enfermeiro	SAÚDE	05/08/2013 a 04/08/2018	**06/05/19**	**19/06/19**
110981	1	FABIO ROBERTO COUTO	Enfermeiro	SAÚDE	27/03/2013 a 26/03/2018	**06/05/19**	**19/06/19**
73962	1	MARIA LUCIA GOMES	Agente Administrativo	SESTRAN	01/01/2011 a 31/12/2015	**13/05/19**	**29/06/19**
46183	1	MARLY LAGUNA SINERO	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	01/01/2011 a 31/12/2015	**06/05/19**	**19/06/19**
109088	1	POLYANA ALVES MOREIRA	Nutricionista	SAÚDE	26/09/2011 a 25/09/2016	**06/05/19**	**19/06/19**
93840	1	REGINA RAFAELA MARCHI FRIAS MORALES FERREIRA	Auxiliar de Escritório	SEMAS	27/06/2011 a 26/06/2016	**06/05/19**	**19/06/19**
63320	2	SERGIO RENATO DALLA COSTA	Advogado	PROJU	01/01/2011 a 31/12/2015	**06/05/19**	**19/06/19**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 – Processo Adm. N º 020/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS NO CENTRO SOCIAL URBANO E CCI TIA SÚ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjudicação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo,** conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.876.529/0001-00, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 396/2019.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	26	Galão	Algicida de manutenção (hcl) - 5 litros - piscina térmica	Nelly	36,95	960,70
03	30	Galão	Clarificante e floculante (hcl) - piscina térmica - 5 litros	Nelly	30,95	928,50
05	20	Galão	Limpa bordas 5 litros	Nelly	33,95	679,00
TOTAL GERAL R$						**2.568,20**

COROA-QUIMICA DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.600.406/0001-44, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 397/2019.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	30	Kg	Elevador de ph - piscina térmica	Coroa	5,00	150,00
06	25	Frasco	Analise de cloro - solução de diclorato de ortotolidina a 0,05% em meio acido	Bioanalise	7,20	180,00
07	25	Frasco	Analise de ph - solução aquosa de vermelho fenol a 0,02%	Bioanalise	7,40	185,00
TOTAL GERAL R$						**515,00**

LICITA LEX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.115.210/0001-96, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 398/2019.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	160	Balde	Cloro para piscina térmica (hth) - 10 k	Domclor	107,00	17.120,00

Valor Total: **R$ 20.203,20 (vinte mil duzentos e três reais e vinte centavos).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a partir de 23 de abril de 2019.

Ficando a adjucatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 09 de maio de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 002/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 26/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor comissão temática específica intitulada "Comissão de Organização da IV Conferência Municipal Sobre Direitos do Idoso", a Conselheira **GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA**, em substituição a Daiane Aparecida Rossato Hortiz.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de abril de 2019.

Elias de Jesus Ferreira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 26/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor comissão temática específica intitulada "Comissão de Eleição", os seguintes Conselheiros:

NOME	FUNÇÃO
LEONI ARRUDA MILANI	COORDENADORA
ADRIANA GOMES BATISTA	RELATORA
GIOVANA CONFORTO	MEMBRO

Art. 2° - A presente Comissão terá por finalidade conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral Para Eleição de Entidades da Sociedade Civil para composição da gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Mandato 2019/2021, conforme dispõe a Lei Municipal 3.987/2012 em seu Art. 6º, VI.

Art. 3º- Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e realizar todo o processo eleitoral, expedindo e publicando os Editais necessários à sua condução no Diário Oficial do Município na Internet (www.arapongas.pr.gov.br), bem como disponibilizando-os para consulta na sede do COMDI; e,

II – Tomar todas as providências que julgar necessárias para a organização, publicidade e realização do pleito, visando garantir a sua legalidade e transparência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de abril de 2019.

Elias de Jesus Ferreira
Presidente

IPPASA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

PORTARIA IPPASA nº. 16/19, de 06 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 5º, combinado com as disposições contidas nos artigos 19 e 20, da Lei nº 3.676/09,

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 1/3 (um terço) previsto no Art. 119, combinado com o Art. 118 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no Art. 127, da citada lei, conforme a seguir:

Matr.	Nome	Lotação	Período	Início
710-2/2	Marilda Mieko Futata	IPPASA	18/19	03.06.2019

Arapongas, 06 de Maio de 2019.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE IPPASA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019-CMA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019-CMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **Parecer 55/2019**, para curso Terceirização e Contratos nos Órgãos Municipais, a favor de **EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 28.329.884/0001-41,** no valor de **R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n° 54/2019 - CMA**.

Face ao dispositivo no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 09 de maio de 2019.

Danielle G. Piveta
DANIELLE GASPAROTO PIVETA
Seção de Compras

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para curso Terceirização e Contratos nos Órgãos Municipais, junto a **EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 28.329.884/0001-41,** pelo valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

Arapongas, 09 de maio de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, para a servidora da Câmara Municipal de Arapongas: **Luciane Fernanda Ribeiro**, CPF: 597.325.719-34, Assistente Legislativo, para a Realização de um Curso realizado pela Unipública sob Terceirização e Contratos, a data de saída será dia 13/05/2019 as 16:00hrs e o retorno dia 17/05/2019 às 20:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado a servidora referente às 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, será de R$ 1.899,18 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Arapongas, 09 de maio de 2019.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, para a servidora da Câmara Municipal de Arapongas: **Fabiani Silvério Barbist**, CPF: 033.833.419-09, Diretora Geral, para a Realização de Audiência no Tribunal de Contas e na Assembleia Legislativa do Paraná, e participar de um Curso realizado pela Unipública sob Terceirização e Contratos, a data de saída será dia 13/05/2019 as 16:00hrs e o retorno dia 17/05/2019 às 20:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado a servidora referente às 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, será de R$ 2.373,93 (dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Arapongas, 09 de maio de 2019.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente